PROJETO DE LEI Nº 060, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

FIXA O VALOR DA TAXA DA HORA MÁQUINA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PATRULHA AGRICOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Artigo 81, Inciso VI, Da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em 14 (quatorze) VRM/URM o valor da taxa de hora máquina para execução dos serviços de PATRULHA AGRÍCOLA, que compõe a utilização do trator e demais implementos e equipamentos necessários à realização dos referidos trabalhos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 668, de 29 de abril de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,
Aos 23 dias do mês de agosto de 2017.

MOISÉS ALFREDO LEDUR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ROBERTO PAULO ALBRING PREDIGER
Secretário de Administração, Planejamento e Turismo

Bel. MARCELO CARDOSO TRINDADE
Assessor Jurídico